



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
Email: [prefeituraceres@gmail.com](mailto:prefeituraceres@gmail.com)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº **198/2021, de 01 de abril de 2021**, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024007155, o Memorando nº 242/2024 – SMS, de 13 de abril de 2024**, exarado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ceres, vislumbra a contratação por Dispensa De Licitação, **de pessoa física para desempenhar a função de maqueiro na unidade da UPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado**, fundamentada no **inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada, e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, manifestando-se pela legalidade da contratação.

### INTERESSADO

**ABNER GOMES CAETANO**, pessoa física inscrita no **CPF nº 075.182.961-79 e RG nº 6556018 SSP/GO**, residente e domiciliado na Rua 16-A, S/N, ao lado do prédio com kitnets, Jardim Sorriso I, Ceres–GO, CEP: 76.300-000, endereço eletrônico: [abnergomescaetano12@gmail.com](mailto:abnergomescaetano12@gmail.com) e telefone: (62) 99823-8687.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através da proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração, **o contrato terá vigência a partir de 01/05/2024 até 31/12/2024**, podendo ser prorrogado no caso de interesse de ambas as partes, nos termos da Lei nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Unidade de Pronto Atendimento UPA localizada em Ceres atende o município e mais vinte dois municípios pactuados que pertence a regional Vale do São Patrício I e necessita da contratação de maqueiro para o deslocamento e transporte de pacientes em ambulância para dentro das acomodações unidade bem como o deslocamento interno dos pacientes;

CONSIDERANDO que a contratação deste profissional proporcionará maior humanização e conforto no atendimento dos pacientes bem como melhoras na qualidade dos serviços de saúde ofertados aos pacientes oferecendo maior conforto aos usuários do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a contratação de pessoa física para desempenhar a função de maqueiro na unidade da UPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre ambas as partes, conforme especificações constantes abaixo:

Especialidade	Qtd.	Carga Horária	LOTAÇÃO	RECURSO
<b>MAQUEIRO</b>	16	12/36h	UPA	MAC



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
Email: [prefeituraceres@gmail.com](mailto:prefeituraceres@gmail.com)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Aviso de Contratação Direta/Termo de Referência publicado no **Portal do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento à vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, devendo esta atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;

CONSIDERANDO que o serviço será prestado de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, ficando responsável pelos serviços desta o **Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA**, podendo ser encontrado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ceres, Praça Cívica, S/N, Centro, Ceres/GO, e por meio do endereço eletrônico: [smscomprasceres@gmail.com](mailto:smscomprasceres@gmail.com) e telefone (62) 3323-2095 / 3307-1891;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do prazo mínimo de 3 (três) dias de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não foram recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo;**

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

<b>MANUTENÇÃO DO MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>
<b>06.0601.10.302.0045.2351.3.3.90.36 (107) - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física</b>

## RESOLVE

Com fulcro no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**, declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de pessoa física para desempenhar a função de maqueiro na unidade da UPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo qual se pagará o valor de:

Especialidade	Qtd.	Carga Horária	Lotação	Recurso	Valor Unit. Por Plantão	Valor Total MENSAL	Valor Total (08 meses)
MAQUEIRO	16	12/36h	UPA	MAC	R\$ 84,50	R\$1.352,00	R\$ 10.816,00

O valor global da contratação é de:

**R\$ 10.816,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).**

Ceres-GO, 25 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**RENATA OLIVEIRA SEABRA**



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
Email: [prefeituraceres@gmail.com](mailto:prefeituraceres@gmail.com)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



Agente de Contratação

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**DESPACHO** – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à contratação de pessoa física para desempenhar a função de maqueiro na unidade da UPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado; considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa física **ABNER GOMES CAETANO**, inscrito no CPF nº 075.182.961-79 e RG nº 6556018 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 16-A, S/N, ao lado do prédio com kitnets, Jardim Sorriso I, Ceres–GO, CEP: 76.300-000, com despesa no valor total de **R\$ 10.816,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)**.

Ceres - GO, 25 de abril de 2024.

---

**DORACI MARIA DOS SANTOS TRINDADE**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ceres